



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

*Sancionada
em 24/2/1965
Prefeito*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais,
Decreta, e eu, Sanciono a seguinte Deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 317

- Que revoga a Deliberação nº 279, que criou a Sub-Prefeitura de Seropédica, 2º Distrito.

Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Deliberação nº 279, que criou a Sub-Prefeitura de Seropédica, 2º Distrito deste Município.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 24 de fevereiro de 1965.

Isoldackson Cruz de Brito
ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO
PREFEITO.